



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 14 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 17 de Abri de 2026

Presidente

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Tesouro-MT para o exercício de 2026, visando à execução do projeto “15ª Festa do peão e rodeio de Tesouro – MT”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais), destinado à execução do projeto “15ª Festa do peão e rodeio de Tesouro – MT”, conforme proposta de convênio n.º **0943-2026** que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, assim distribuídas:

Ficha 227

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

0270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 – CULTURA

392 – DIFUSAO CULTURAL

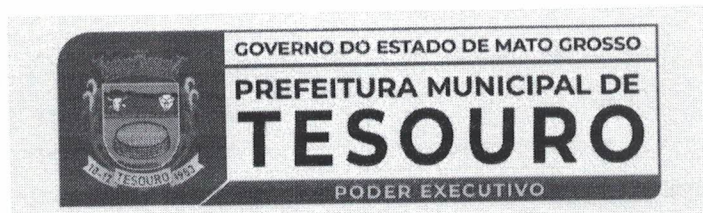
5060 – EXPO-TESOURO

2278.0001 - Festa do peão e rodeio de Tesouro – MT

3.3.90 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE DE RECURSO: 1.701 VALOR R\$ 940.000,00

Artigo 2º - Para da cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizado recurso conforme proposta de convênio n.º **0943-2026** que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT no valor de R\$ 940.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO

Proposta convênio n.º 0943-2026 que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT no valor de R\$ 940.000,00

TOTAL DOS RECURSO DO ARTIGO 2ºR\$ 940.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **858/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2026, Lei Nº **839/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2026 e Lei Nº **840/2025 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2.026

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
ID: C=BR, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969105
Brasão: 00669969105, C=BR, OU=Certificado PF A1
Fonte: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 027/2026, que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com recursos de transferência de termo de proposta de convenio, e dá outras providências."*

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), com o objetivo de permitir a adequada execução orçamentária, destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de 15º Festa do Peão do Município de Tesouro.

Os recursos são provenientes de transferência Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, proposta de convênio n.º **0943-2026**.

O projeto atende integralmente às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando o equilíbrio orçamentário e a legalidade da operação contábil.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, nos termos regimentais.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Tesouro – MT

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109
NDL CNBR CN/JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109, C=ICP-Brasil,
OU=Certificado PF A1

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br